

[illegible][illegible]



Nº / ANO DA PROPOSTA:

030075/2015

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Pavimentação Poliédrica em Estradas Vicinais

JUSTIFICATIVA:

Criado através da Lei Estadual nº 4731, de 24 de junho de 1963, e instalado em 11 de novembro do mesmo ano, o município de Planalto foi desmembrado de Capanema e está localizado na Mesorregião Sudoeste do Paraná, Região Sul do Brasil, há 552,99 Km da capital Curitiba. Possui uma altitude média de 403 metros, área de 345,740 Km² (IBGE, 2010) e IDH-M de 0,763. Sua população segundo o Censo de 2010 é de 13.654 habitantes (IBGE 2010), dos quais 7.584 habitam a área rural do município, e 6.068 a área urbana. A economia do município está baseada na agricultura familiar. Cerca de 55% da população economicamente ativa (4.611 pessoas) encontra-se vinculada às atividades agrícolas (IBGE 2010). A agricultura familiar no município é constituída por 2.300 propriedades, destas, 1.800 possuem menos de 10 (dez) hectares cada, de modo que a sua produção pode ser assim definida: Produção de Soja 40.000 toneladas em 11.900 ha; Trigo 16.430 toneladas em 5.500 ha, bovinos 30.589 cabeças, eqüinos 131 cabeças, galináceos 523.432 cabeças, Ovinos 772 cabeças e suínos 23.080 (IBGE, 2010). A presente proposta tem como objetivo a Pavimentação Poliédrica em Estradas Vicinais, que irá beneficiar 400 famílias, aproximadamente 2.500 pessoas que residem no Município de Planalto e dependem da agricultura para sua renda mensal.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto 6170/07

CONCEDENTE:

22000

NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CIDADE:

UF:

CÓDIGO DO MUNICÍPIO:

CEP:

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:

48441830100

NOME DO RESPONSÁVEL:

RICARDO MAGNO PAULA RAMOS

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:

SBS, QD. 04, LT 3/4, ED. MZ I, 2º ANDAR

C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:

70092-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 76460526000116					
Razão Social do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO					
Endereço Jurídico do Proponente: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583					
Cidade: PLANALTO	UF: PR	Código Município: 7775	CEP: 85750-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 46 - 3555-8100
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 1256-4		Conta Corrente: 0066472359		
CPF do Responsável pelo Proponente: 64384446934			Nome do Responsável: MARLON FERNANDO KUHN		
Endereço do Responsável pelo Proponente: RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 305 - PLANALTO					

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 253.059,85	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 9.309,85	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2015	R\$ 243.750,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 9.309,85	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2015	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/10/2018	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2018	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Pavimentação Poliédrica em Estradas Vicinais			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 253.059,85 Valor Global: R\$ 253.059,85		Início 31/12/2015	Término Previsto: 31/10/2018
Município: PLANALTO	Sigla UF: PR	Cód. 7775	CEP: 85750-000
Endereço: Planalto			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação Poliédrica em Estradas Vicinais			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 253.059,85	31/12/2015	31/10/2018

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2015
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Pavimentação Poliédrica em Estradas Vicinais	VALOR DA META: R\$ 243.750,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 243.750,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2015
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Pavimentação Poliédrica em Estradas Vicinais	VALOR DA META: R\$ 9.309,85
VALOR DO REPASSE: R\$ 9.309,85	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação Poliédrica em Estradas Vicinais, denominada estrada linha Filipin, medindo 1.370 metros lineares, com 6,00 metros de larguras, perfazendo um total de 8.220,00 m².			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Planalto			
CEP: 85750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7775	MUNICÍPIO: PLANALTO
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 8220,00	V. UNITÁRIO: R\$ 30,79	V.TOTAL: R\$ 253.059,85
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 253.059,85	R\$ 253.059,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 253.059,85				

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 232/2016, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.

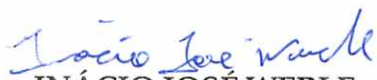
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.**, neste ato representada por sua administradora Sr^a. **MARLISE DIEFEMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 232/2016, firmado entre as partes em data de 22 de novembro de 2016 cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 232/2016, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 232/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

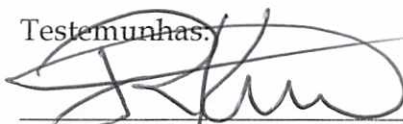
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal


MARLISE DIEFEMBACH
Empreiteira Diefembach Ltda.

Testemunhas:


JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR


DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 232/2016, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.**, neste ato representada por sua administradora Sr^a. **MARLISE DIEFEMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 232/2016, firmado entre as partes em data de 22 de novembro de 2016 cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 232/2016, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 232/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARLISE DIEFEMBACH
Empreiteira Diefembach LTDA.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:36C1AC78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/11/2017. Edição 1375
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Município de Planalto

De: gigovcv@caixa.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 14:48
Para: 'eng.robertogoergen@hotmail.com'; 'inacio_werle@hotmail.com';
'planalto@planalto.pr.gov.br'; 'planalto@rline.com.br';
'marisacontabil@hotmail.com'; 'planalto@rline.com.br'
Cc: sr2608pr03@caixa.gov.br; Fernanda Kreutz do Nascimento Ferronato; ag1256@caixa.gov.br
Assunto: OF 0128-e/2017 Verificação de Resultado de Processo Licitatório Apto - Autoriza Início de Obra 826384/2015 Processo 1028256-03/2015 Planalto/PR

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº 0128-e/2017 / SR Oeste do Paraná

Cascavel, 23 de janeiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Inácio José Werle
Prefeito do Município de Planalto/PR

Assunto: Verificação de Resultado de Processo Licitatório Apto - Autoriza Início de Obra
Referente: Contrato de Repasse 826384/2015 Processo 1028256-03/2015 - MAPA
Objeto: Pavimentação Poliédrica em Estradas Vicinais na Linha Filipin
Pedido de Inspeção técnica: Até o dia 07 de cada mês
Vigência: Expira em 31/10/2018

Repasse:	R\$ 243.629,88
Contrapartida financeira:	R\$ 9.309,85
Investimento:	R\$ 252.939,73

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a verificação de resultado de processo licitatório para Pavimentação Poliédrica em Estradas Vicinais na Linha Filipin, objeto do contrato em referência, tendo sido considerado apto, o Município **está autorizado a iniciar a obra.**

2. O Município deverá apresentar a esta GIGOV até a autorização de saque os seguintes documentos:

- Apresentar QCI alterado conforme planilha orçamentária da empresa vencedora da licitação;
- Apresentar declaração informando a data base do CTEF.

3. Conforme o previsto pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 que prevê o procedimento simplificado para obras com valor de repasse inferior a R\$ 750.000,00 as inspeções técnicas, mediante visita aos locais de intervenção, serão realizadas quando for verificado nos documentos de pedido de inspeção pelo município a execução física acumulada de 50%, 80% e 100%.

3.1 As autorizações de saque, mediante pedido de inspeção com percentual diferente dos mencionados anteriormente, ocorrerão sem inspeção técnica, sendo observado o cronograma físico financeiro apresentado pela empresa vencedora do processo.

3.2 Para a **primeira autorização de saque** o município deve apresentar:

- Ofício de Solicitação de Recursos;
- Boletim de Medição referente à etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestado pelo Engenheiro fiscal do conveniente sob assinatura e carimbo;
- Resumo de Medição – RM ou Relatório de Execução Físico Financeira - REFF, preenchido conforme cronograma de desembolso ou orçamento com os valores licitados;
- ART/RRT de Execução por parte da empresa contratada;
- ART/RRT de Fiscalização por parte da Prefeitura;
- Ordem de Serviço ou documento equivalente, emitido pelo Contratado;
- Relatório fotográfico, atestando a afixação da placa de obra, de acordo com as normas vigentes.

3.3 Alertamos ainda que de acordo com as orientações do Art. 79 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 no caso de irregularidades e descumprimento pelo município das condições estabelecidas no Contrato de Repasse, serão suspensos a liberação das parcelas previstas e o do desbloqueio dos valores da conta vinculada do Contrato de Repasse, até a regularização da pendência, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de Abertura de Tomada de Contas Especial (TCE).

4. A placa de obra deverá estar afixada na obra com identificação do Programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra. (conforme modelo fornecido pela CAIXA no link http://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/Manual_PlacadeObras.pdf e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado.

4.1 A placa deve ser afixada pelo Contratado em local visível, mantida em bom estado de conservação durante todo o período de execução do objeto, e deve ser substituída ou recuperada pelo Contratado, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

5. O Município deverá acompanhar o prazo de vigência do CTEF (contrato de execução e/ou fornecimento de obras/serviços/equipamentos), e em caso de prorrogação incluir cópia da publicação do aditivo do novo prazo no SICONV.

6. A contrapartida deverá ser depositada, quando autorizada pela GIGOV/CV, na conta corrente vinculada ao Contrato de Repasse. Agência da CAIXA em Capanema/PR, conta corrente 1256.006.00647235-9, cuja movimentação deverá ser realizada somente para pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho, pagamentos estes realizados obrigatoriamente por transferências à empresa executora/fornecedora.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

RAFAEL GOMES DE LEMOS
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Capanema/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná /PR

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ref.: Nº do contrato: 826384- / 2015
Tomador: Município de Planalto
Empreendimento: Pavimentação Poliédrica em Estradas Vicinais
Programa: 0

Senhor(a) Gerente

1 Solicitamos a essa GIDUR CASCAVEL / PR ou Superintendência NORTE DO PARANÁ a/o 1ª inspeção técnica dos serviços
no valor total de R\$ 45.749,30

1.1	Tomador: Município de Planalto	
1.2	Valor do Repasse:	44.087,15
1.3	Valor da Contrapartida Financeira:	1.662,15
1.4	Valor da Contrapartida Física (não será depositada na C/C):	
1.5	Valor de Outras Fontes:	
1.6	VALOR TOTAL:	R\$ 45.749,30

, quarta-feira, 8 de março de 2017


Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

Nº do contrato: 826384- / 2015
Tomador: Município de Planalto
Programa: 0
Empreendimento: Pavimentação Polidétrica em Estradas Vicinais

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 1
Data da Medição: 8-mar-17
Período: 20-fev-17 8-mar-17
Data de Início do Empreendimento: 20/02/17

#VALOR!	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS				VALORES AFERIDOS					
		UD	QUANT.	R\$		NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADA	% ACUM	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADO
				UNIT.	TOTAL										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/MOVIMENTO DE TERRA				252.939,73										
1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizado (2,00m x 1,25m)	m2	2,50	373,16	932,90	2,50		2,50	2,50	1,00		932,90		932,90	932,90
2	DRENAGEM				2.525,10					0,11		285,00		285,00	285,00
2.1	Valeta e saídas laterais d' água com motoniveladora	m	2.658,00	0,95	2.525,10	300,00		300,00	300,00	0,11		285,00		285,00	285,00
3	PAVIMENTAÇÃO				249.481,73					0,18		44.531,40		44.531,40	44.531,40
3.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de altura	m2	8.220,00	1,45	11.919,00	2.580,00		2.580,00	2.580,00	0,31		3.741,00		3.741,00	3.741,00
3.2	Colchão de argila para pavimento polidétrico e=15cm	m2	8.220,00	1,94	15.946,80	1.500,00		1.500,00	1.500,00	0,18		2.910,00		2.910,00	2.910,00
3.3	Enchimento com argila para pavimento polidétrico e=3cm	m2	8.220,00	0,85	6.987,00	600,00		600,00	600,00	0,07		510,00		510,00	510,00
3.4	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento	m3xKm	22.194,00	1,56	34.622,64	3.645,00		3.645,00	3.645,00	0,16		5.686,20		5.686,20	5.686,20
3.5	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento polidétrico, de pedra e indenização pedreira	m	2.740,00	6,18	16.933,20	400,00		400,00	400,00	0,15		2.472,00		2.472,00	2.472,00
3.6	Extração, carga preparo e assentamento de pedras polidétricas, inclui transporte. Origem DER/PR (52142)	m2	7.809,00	14,88	116.197,92	1.425,00		1.425,00	1.425,00	0,18		21.204,00		21.204,00	21.204,00
3.7	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento	m3xKm	28.204,92	1,56	43.999,68	5.079,38		5.079,38	5.079,38	0,18		7.923,83		7.923,83	7.923,83
3.8	Royalty Pedreira (indenização)	m3	61,65	4,42	272,49	12,30		12,30	12,30	0,20		54,37		54,37	54,37
3.9	Compactação de Pavimento Polidétrico	m2	8.220,00	0,05	411,00	600,00		600,00	600,00	0,07		30,00		30,00	30,00
3.10	Contenção lateral com solo local para pavimento polidétrico	m2	2.740,00	0,80	2.192,00										
Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.															

Responsável Técnico de(o) Município de Planalto
Carimbo e a Assinatura
Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Engº Civil

Responsável Executor
Carimbo e a Assinatura

RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO

Nº do contrato: 826384- / 2015

Tomador: Municipio de Planalto

Empreendimento: Pavimentação Poliédrica em Estradas Vicinais

| Programa: 0

Medição N°: 1

[illegible]

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Planalto

quarta-feira, 8 de março de 2017

ESTATÍSTICA:
Executado: 90,85% da 1ª etapa.
Prazo decorrido: 16 dias.
Prazo equivalente de obra: 27 dias.
Dias abonados: dias.
Adiantado em: 11 dias.

RRE
Nº 1
Data emissão
08/03/2017
Ref. (Mês/Ano)
mar/2017

Relatório Resumo de Empreendimento

Nº do CTEF	BM	Item	Fotos (PAE Nº)
1	1		
2			
3			
4			
5			
6			
7			

OGU

Nº do CT	826384 / 2015	Data do CT		CT - Valores (R\$)	
Tomador	Município de Planalto	Investimento	252.939,73		
Agente Operador - Repasse	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Repasse	243.750,00		
Fonte de Recursos	☒ OGU ☐ FGTS	Outras fontes	9.189,73		

CT - Programa

CT - Modalidade

CT - Objeto

OCI - Data início vigência

20/02/2017

#00

Discriminação dos Itens/Subitens Invest.													
Item	Descrição	Valores previstos no OCI (*)			Licitados	Saldo	Realizado no período (R\$)			Acumulado realizado incluindo o período			
		%	(R\$)	(R\$)	(R\$)	Repasse(R\$)	CP (R\$)	VI (R\$)	Repasse(R\$)	CP (R\$)	VI (R\$)	% Físico	% Financ
1	SERVIÇOS PRELIMINARES MOVIMENTO DE TERRA	0,37	932,90	932,90	899,01	33,89	932,90	33,89	932,90	899,01	33,89	932,90	100,00
2	DRENAGEM	1,00	2.525,10	2.525,10	274,65	10,35	285,00	10,35	274,65	10,35	285,00	11,29	11,29
3	PAVIMENTAÇÃO	98,64	250.276,33	249.481,73	794,60	42.913,50	1.617,90	44.531,40	42.913,50	1.617,90	44.531,40	17,85	17,79

Observações Gerais

quarta-feira, 8 de março de 2017

Inácio José Werle

Prefeito Municipal (ou Tomador) do(à) Município de Planalto
Cairnho e Assinatura

INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

Roberto A. Goergen

Responsável Técnico do(à) Município de Planalto
Cairnho e Assinatura

Roberto A. Goergen
Engº Civil

Fabio Michelon

Responsável Financeiro do(à) Município de Planalto
Cairnho e Assinatura

FABIO MICHELON
MUNICÍPIO DE PLANALTO
SEC. DE FINANÇAS

V.131022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (046) 3555-8100 Fax: (046) 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 232/2016

TOMADA DE PREÇO Nº009/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

CONTRATADA: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

CNPJ: 14.035.039/0001-59

MUNICÍPIO: PLANALTO – PR

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) DIAS CORRIDOS

VALOR TOTAL: R\$ 252.939,73 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

OBJETO DO CONTRATO Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná..

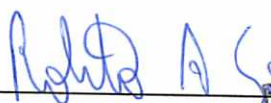
Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA, o início dos trabalhos Objeto do Contrato assinado em 20 de junho de 2012.

O prazo para execução dos serviços deverá ser contado à partir de 20 de fevereiro de 2017.

Planalto, 20 de fevereiro de 2017


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

Inácio José Werle
Prefeito Municipal


Roberto Aloysio Goergen
Resp. Técnico

Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Eng. Civil

Tomador: Municipio de Planalto

| Programa: 0

Contrapartida Obrigatória:	5.058,79
Contrapartida Adicional:	4.251,06

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

Data



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20162508125
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 15/06/2016 com a guia nº 100020162508125

Profissional Contratado: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN (CPF:040.368.469-22)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-94015/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ:
76.460.526/0001-16

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

Local da Obra/Serviço: LINHA FILIPIN S/N

ZONA RURAL - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Quadra: S/N Lote: S/N

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 045 ARRUAAMENTO
Serviços 017 PROJETO DE TERRAPLENAGEM
contratados 018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
130 OUTROS
169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dimensão

8220 M2

Dados Compl.

0

Guia N
ART Nº
20162508125

Data Início

01/05/2016

Data Conclusão

01/09/2017

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Entidade de Classe

402

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE UMA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES A SEREM EXECUTADAS NA LINHA
FILIPIN ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR.
O SERVIÇO OUTROS CORRESPONDE AO ORÇAMENTO.

Insp.: 4650
10/03/2017
CreaWeb 1.08

Inácio José Werle
Assinatura do Contratante

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

Roberto A. Goergen
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20170806784
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO MATTES FACHINELLO (CPF: 046.399.549-05)

Nº Carteira: PR-135970/D

Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA - ME

Nº Registro: 52313

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

Local da Obra/Serviço: LINHA FILIPIN S/N

ZONA RURAL - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Quadra: S/N

Lote: S/N

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	2	EMPREGADA
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1103	PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO
Serviços	082	EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
contratados	083	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20170806784

Data Início

01/05/2016

Data Conclusão

01/09/2017

Vlr Taxa

R\$ 214,82

Entidade da Classe

402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES A SEREM EXECUTADAS NA LINHA FILIPIN ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PLANALTO - PR.

Insp.: 4850

23/02/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

Assinatura do Profissional

Roberto Mattes Fachinello
 Eng.º Civil
 CREA-PR 135970/D
 CPF 046.399.549-05
 RG 8.240.940-8

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20170806784
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO MATTES FACHINELLO (CPF: 046.399.549-05)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA - ME
 Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
 CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:
 Local da Obra/Serviço: LINHA FILIPIN S/N
 ZONA RURAL - PLANALTO PR
 LatITUDE: Longitude:

CEP: 85750000
 Quadra: S/N
 Lote: S/N

Dimensão 8220 M2

Tipo de Contrato 2 EMPREITADA
 Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 1103 PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS
 Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO
 Serviços 082 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 contratados 083 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dados Compl. 0

Data Início 01/05/2016
 Data Conclusão 01/09/2017
 Vlr Taxa R\$ 214,82
 Entidade de Classe 402
 Insp.: 4650
 23/02/2017
 CreaWeb 1.08

EXECUÇÃO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES A SEREM EXECUTADAS NA LINHA FILIPIN ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Contratante

INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Roberto Mattes Fachinello
 Eng.º Civil
 CREA-PR 135970/D
 CPF 046.399.549-05
 RG 8.240.940-8

Assinatura do Profissional

BRANITO - BY
BUREAU MUNICIPAL
MAYOR JOSE MERCE

1. *Pharmaceutical industry*
 2. *Medical research*
 3. *Healthcare reform*



3. **ADDITIONAL INFORMATION:** The following information is provided for your information only. It is not intended to be used for any other purpose.

0000-0001-9000-0000

1. The first step is to identify the problem. In this case, the problem is that the system is not working properly.

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 12-10-2008 BY 60322



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de outubro de 2016

DE: Anderson Delares - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 253.734,33 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA. Conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Cordialmente,

ANDERSON DELARES

Departamento de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de outubro de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de outubro de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná, expedido por Vossa Excelência na data de 21/10/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
750	06.120.26.782.2601-2029	4.4.90.5100000
753	06.120.26.782.2601-2029	4.4.90.5101022

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de outubro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

De acordo com a informação contida no ofício, de 20/10/2016, da **Departamento de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 253.734,33 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
750	06.120.26.782.2601-2029	4.4.90.5100000
753	06.120.26.782.2601-2029	4.4.90.5101022

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 26 de outubro de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TOMADA DE PREÇOS Nº/2016

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2016, de 04/01/2016, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho	01	UN	253.734,33	253.734,33



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.				
TOTAL				253,734,33

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 826384/2015 – MAPA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
750	06.120.26.782.2601-2029	4.4.90.5100000
753	06.120.26.782.2601-2029	4.4.90.5101022

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) TOMADA DE PREÇOS Nº/2016
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº/2016
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dos serviços (anexo VII);

- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 253.734,33 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 30/06/2017.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante da Prefeitura Municipal de Planalto, especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 826387/2015/MAPA.

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº/2016

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	UN		
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
750	06.120.26.782.2601-2029	4.4.90.5100000
753	06.120.26.782.2601-2029	4.4.90.5101022

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data fixada



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 30/06/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 27 de outubro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2016, de 04/01/2016, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº **009/2016**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **16/11/2016**, às **14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 16/11/2016, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 16/11/2016. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho	01	UN	253.734,33	253.734,33



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.				
TOTAL				253,734,33

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 826384/2015 – MAPA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
750	06.120.26.782.2601-2029	4.4.90.5100000
753	06.120.26.782.2601-2029	4.4.90.5101022

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

dos serviços (anexo VII);

- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 253.734,33 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 30/06/2017.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante da Prefeitura Municipal de Planalto, especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

h) Minuta de Contrato;

i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 826387/2015/MAPA.

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 27 de outubro de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da
empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que

o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME: _____

RG/CPF _____

CARGO _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA, pertinente a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº/2016

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M ² , a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	UN		
TOTAL					



Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
750	06.120.26.782.2601-2029	4.4.90.5100000
753	06.120.26.782.2601-2029	4.4.90.5101022

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 30/06/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA - APMIF

APMIF - HAROLDO BELTRÃO

Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família - APMIF - Haroldo Beltrão convoca seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em:

Data - 10 de Dezembro de 2016

Horário - 10 horas

Local - Auditório do Restaurante Frizzo's Grill
Rua Antonina, 485 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Em primeira convocação, havendo quórum, ou às 10 horas e 15 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberação da seguinte pauta:

Eleição da Diretoria para Gestão 2017 a 2020.

Francisco Beltrão, 25 de Outubro de 2016.

Tânia Regina Bemadon
Presidente
APMIF - Haroldo Beltrão

COORDENADORIA DA 9ª REGIÃO TRADICIONAISTA DO MTG/PR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Pelo presente edital ficam convocados todos os senhores Patrões e Vice Patrões dos Centros de Tradições Gaúchas da 9ª RT do MTG-PR, Vice Coordenador, Secretário, Tesoureiro, Conselheiro Regional Efetivo, Conselheiro Regional Suplente, 1ª, 2ª e 3ª Peão Birva Adulto e 1ª, 2ª e 3ª Prenda Adulta componentes da 9ª RT, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 29 de novembro de 2016 (terça-feira) às 20:00 horas, impreterivelmente, no CTG Lapando a Tradição, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Eleição para o biênio 2017/2018, dos seguintes membros componentes da 9ª Região Tradicionaísta do MTG-PR:

Coordenador Regional;
Vice Coordenador Regional;
Secretário da Coordenação;
Tesoureiro da Coordenação;
Conselho Fiscal da Coordenação;
Conselheiro Regional Efetivo e
Conselheiro Regional Suplente.

b) Outros assuntos de interesse social.

OBSERVAÇÃO:

Conforme Regulamento Geral do MTG do Paraná, cada CTG terá direito a 2 (dois) votos, através do seu Patrão e do Vice Patrão ou Capataz, ou de dois delegados da respectiva entidade, na falta de ambos ou de qualquer um deles, indicados por escrito e com firma reconhecida.

A chapa nominativa para a eleição deve ser apresentada e inscrita na Coordenação até 15 (quinze) dias antes da eleição, acompanhada de declaração contendo o consentimento por escrito e com firma reconhecida de cada um dos candidatos e seus respectivos cargos.

Francisco Beltrão-PR, 24 de outubro de 2015.

Agustinho Müller
Coordenador Regional

Prefeitura Municipal de Verê

PORTARIA Nº 205/2016

25/10/2016

SÚMULA: Exonerar Servidor de cargo Comissionado e das outras providências. ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. João Oscar Pereira da Silva, portador do RG nº 5.322.756-2 SSP/PR e CPF nº 7.18.232.049-53, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Controle de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2016.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2016

25/10/2016

SÚMULA: Exonerar Servidor de cargo Comissionado e das outras providências. ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Valdeir Giroletto, portador do RG nº 6.588.755-0SSP/PR e CPF nº 988.522.349-87, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Proteção Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2016.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2016

25/10/2016

SÚMULA: Exonerar Menor Aprendiz e das outras providências. ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Art. 1º - Fica exonerado a Sra. Emília Elvira Grassi, portadora do RG nº 10.584.794-7 SSP/PR e CPF nº 068.702.049-26, ocupante da função de Menor Aprendiz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2016.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2016

25/10/2016

SÚMULA: Exonerar Menor Aprendiz e das outras providências. ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. Danieli Matei, portadora do RG nº 10.583.523-0 SSP/PR e CPF nº 090.803.079-71, ocupante da função de Menor Aprendiz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2016.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2016

25/10/2016

SÚMULA: Exonerar Menor Aprendiz e das outras providências. ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. Viviane Skornik, portadora do RG nº 13.148.519-0 SSP/PR e CPF nº 094.383.219-50, ocupante da função de Menor Aprendiz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2016.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2016

25/10/2016

SÚMULA: Exonerar Menor Aprendiz e das outras providências. ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. Gabriela Pizzatto, portadora do RG nº 12.776.532-4 SSP/PR e CPF nº 107.433.109-83, ocupante da função de Menor Aprendiz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2016.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2016

25/10/2016

SÚMULA: Exonerar Menor Aprendiz e das outras providências. ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. Victoria Regina Schaefer Abente, portadora do RG nº 12.756.799-9 SSP/PR e CPF nº 012.741.869-51, ocupante da função de Menor Aprendiz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2016.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.335.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.501-090 - Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 54/2015, de 18/08/2016, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016.
OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, ADAPTAÇÃO DE ASSENTO, APOIOS LATERAIS, ETC., EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 901/MS, DE 05 DE MAIO DE 2016, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE	VALOR (R\$)
01	ORTOPÉDICA LONDRINA LTDA-SPF	R\$ 61.430,00
02	ORTOPÉDICA LONDRINA LTDA-SPF	R\$ 27.350,00
03	FREEDOM VETELION E LÍQUIDOS LTDA	R\$ 149.940,00
04	ORTOPÉDICA LONDRINA LTDA-SPF	R\$ 29.340,00
05	ORTOPÉDICA LONDRINA LTDA-SPF	R\$ 85.300,00
06	ORTOPÉDICA LONDRINA LTDA-SPF	R\$ 29.300,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 403.510,00

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2016.

CAROLINA PAOLA SANTOS

Pregoeira/ARSS

RESOLUÇÃO Nº 75/2016

Data: 18/10/2016

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e das outras providências.

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVOEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (sessenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 Serviço de reabilitação
3.3.90.39.00.00(190)(495)Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas R\$ 64.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0003.2003 Serviço de reabilitação
3.3.90.39.00.00(350)(495)Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas R\$ 10.000,00

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0004.2004 Atendimento mão paranaense
3.3.90.39.00.00(460)(495)Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas R\$ 15.000,00

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0005.2005 Centro de apoio psicossocial - CAPS
3.3.90.39.00.00(540)(495)Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas R\$ 39.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste, em 24 de março de 2016

HELIO MANOEL ALVES

Presidente

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reapecamento estalho sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com área total de 10.200 m², tendo como local o trecho entre a Comunidade de Santa Luzia e a Ponte do Rio Siemans, neste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipe deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL LEILÃO Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 003/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículo, ônibus, caminhão, máquinas, grade terracedor, telhado, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 17 de novembro de 2016 - às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EDITAL Nº 148/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015,

RESOLVE
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ESCOLA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
211	Uma Terceira de Carvalho	121032461	04/31/1968	150

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 149/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015,

RESOLVE
CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
21	LEONARDA APARECIDA FILIPE	1828187	18/04/1971	172
21	LEONARDA APARECIDA FILIPE	1828187	18/04/1971	171

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

1ª TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2069 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO CPF 175.953.028-03, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.748, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CLEBER RAFAEL AGUIAR CPF 086.333.369-95, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.753, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

DIEGO JUNIOR ZENI REITZ CPF 010.125.489-19, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.762, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ALISSON MACHADO LUCIDONIO E CIA LTDA CNPJ 24.247.700/0001-43, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.764, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 27/10/2016 DAS 8:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 28/10/2016.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 190/2015

OBJETO:	AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE PARA PROTA MUNICIPAL, QUED DIESEL 55
CONTRATADA:	AUTO POSTO SUL NASCENTE LTDA
CNPJ:	02.818.177/0001-40
VALOR:	11.840,00
VIGÊNCIA:	31/04/16
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de outubro de 2016.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016

Súmula: Decreta ponto facultativo no dia 28/10/2016, (sexta-feira), "Dia do Servidor Público", no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e das outras providências.

ADÃO BIANCATI, Presidente da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques - PR, no dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira), em virtude das comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

ADÃO BIANCATI

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Planalto**AVISO DE LICITAÇÃO**
"EDITAL LEILÃO Nº 003/2016"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 003/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículo, ônibus, caminhão, máquinas, grade terraceador, telhado, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 17 de novembro de 2016 – às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

98763/2016

##ATO Aviso de Licitação

##TEX Publicação de aviso de edital de licitação

##ASS Marlon Fernando Kuhn

##CAR Prefeito Municipal

##DAT 26/10/2016

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 10.200 m², tendo como local o trecho entre a Comunidade de Santa Luzia e a Ponte do Rio Siemens, neste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

98758/2016

##ATO Aviso de Licitação

##TEX Publicação de aviso de edital de licitação

##ASS Marlon Fernando Kuhn

##CAR Prefeito Municipal

##DAT 25/10/2016

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

98761/2016

Rolândia**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016 - PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 22/NOVEMBRO/2016 às 15:00 horas.

Data da Sessão de Lances: 22/NOVEMBRO/2016, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de outubro de 2016.

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

98759/2016

Publicação em Diário Oficial

Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, e clicar em ENVIO PARTICULAR no canto superior direito.

O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais

Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1219

Página 67 / 080

PORTARIA Nº 26 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL
DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar os Senhores LUIZ BIAZUS, portador da cédula de identidade RG nº 2.004.827 SSPR, IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPR, e LIOMAR ADRIANO RECH, portador da cédula de identidade RG nº 8.351.215-6 SSPR, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de avaliação dos Veículos/Máquinas/Equipamentos/Telhado, abaixo relacionados:

LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	01	VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO: 2011/2012, PLACA: AUI 9724, CHASSI: 9BWAA05WXP039372, RENAVAN: 00342378600.
02	01	ÔNIBUS, MARCA: VW/COMIL PIA, 28 LUGARES, ANO/MODELO: 2001/2002, PLACA: AJC 3525, CHASSI: 9BWT052R52R202184, RENAVAN: 00775268445.
03	01	ÔNIBUS, MARCA: SCANIA K112 CL, 50 LUGARES, ANO/MODELO: 1989/1989, PLACA: CQH 8475, CHASSI: 9BSKC4X2BK3457681, RENAVAN: 00416377572.
04	01	CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA: MERCEDES BENZ L1513, ANO/MODELO: 1977/1977, PLACA: AAL 6721, CHASSI: 34503312330924, RENAVAN: 00522303528.
05	01	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP70 SÉRIE 607080233.
06	01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 314 CL, MARCA CATERPILLAR, SÉRIE CSESNY00671, ANO DE FABRICAÇÃO: 2009.
07	01	GRADE TERRACEADOR 20 DISCOS.
08	01	TELHADO: APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE AMIANTO 6MM E 03 TRELIÇAS DE FERRO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - "TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 10.200 m², tendo como local o trecho entre a Comunidade de Santa Luzia e a Ponte do Rio Siemens, neste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - "TOMADA DE PREÇOS" Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/10/2017.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/20016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 A. A. COLUSSI E CIA. LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o importe de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 077/2016 de 06 de outubro de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21 de outubro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 077/2016, lavrada em 21 de outubro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: A. A. Colussi e Cia. Ltda.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

DATA: 25 de outubro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 146/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 78, inciso XII, e da Cláusula Oitava do Contrato Originário.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 06.408.216/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, designando o disposto na Lei nº 9.452/97.

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDI - Partido da Social Democracia Brasileira, PP - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PR - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSN - Partido Social Nacionalista, PSL - Partido Social Liberal, PSDB - Partido Social Democrata, PSR - Partido Social Renovador, PSC - Partido Social Cristão, PSM - Partido Socialista, PSN - Partido Social Nacionalista, PSL - Partido Social Liberal, PSDB - Partido Social Democrata, PSR - Partido Social Renovador, PSC - Partido Social Cristão, PSM - Partido Socialista.

DATA	DISCONTOS	CREDITOS
20/10/16		2.445,55
20/10/16		19.266,00
20/10/16		32.520,00
20/10/16		6.690,00
20/10/16		659,10
20/10/16		11.523,90
20/10/16		3.853,20
20/10/16		202,80
20/10/16		790,51
20/10/16		12.000,00
20/10/16		18.750,00

DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2016, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recalçamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 10.200 m², tendo como local o trecho entre a Comunidade de Santa Luzia e a Ponte do Rio Siemens, neste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipim deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2016 - às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 06.408.216/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, designando o disposto na Lei nº 9.452/97.

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDI - Partido da Social Democracia Brasileira, PP - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PR - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSN - Partido Social Nacionalista, PSL - Partido Social Liberal, PSDB - Partido Social Democrata, PSR - Partido Social Renovador, PSC - Partido Social Cristão, PSM - Partido Socialista.

DATA	DISCONTOS	CREDITOS
20/10/16		2.268,00
20/10/16		139.772,77
20/10/16		161.326,66
20/10/16		7.200,00
20/10/16		1.494,43
20/10/16		3.655,96
20/10/16		248,67
20/10/16		2.500,00
20/10/16		26.686,02
20/10/16		31.137,86
20/10/16		31.696,00
20/10/16		66,15
20/10/16		160,57

DATA DA ABERTURA: 17 de novembro de 2016 - às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"EDITAL LEILÃO Nº 003/2016"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 003/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Abreção de veículo ômnibus, caminhão, máquinas, grade serracalor, telhado usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 17 de novembro de 2016 - às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 06.408.216/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 26 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL
DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar os Senhores LUIZ BIAZUS, portador da cédula de identidade RG nº 2.004.827 SSPP, IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPP, e LINDAMIR ADRIANO RECH, portador da cédula de identidade RG nº 8.351.215-4 SSPP, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de avaliação dos Veículos/Máquinas/Equipamentos/Tráfego abaixo relacionados:

LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	01	VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO: 2011/2012, PLACA: AUI 9724, CHASSI: 9BWA05WXP039372, RENAVAN: 00342378600.
02	01	ÔNIBUS, MARCA: VW/COMIL PIA, 28 LUGARES, ANO/MODELO: 2001/2002, PLACA: AJC 3525, CHASSI: 9BWT052R202184, RENAVAN: 00775268445.
03	01	ÔNIBUS, MARCA: SCANIA K112 CL, 50 LUGARES, ANO/MODELO: 1989/1989, PLACA: CQH 6475, CHASSI: 9BKK42BK3457681, RENAVAN: 00416377572.
04	01	CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA: MERCEDES BENZ L1513, ANO/MODELO: 1977/1977, PLACA: RAL 6721, CHASSI: 34503312330924, RENAVAN: 00522303528.
05	01	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP70 SÉRIE 607080233.
06	01	ESCOVADEIRA HIDRÁULICA 314 CL, MARCA CATERPILLAR, SÉRIE CSESNV00671, ANO DE FABRICAÇÃO: 2009.
07	01	GRADE TERRACEDOR 20 DISCOS.
08	01	TELHADO: APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE AMIANTO 6MM E 03 TRÊÇILHAS DE FERRO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO.
as vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO PARA MATRÍCULAS NO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017

Matrículas Iniciais: Os alunos que irão ingressar no Pré-Escolar da escola em 2017, deverão fazer sua matrícula na Secretaria Municipal de Educação no período de: 07/11/2016 a 31/01/2017 (distribuídas em etapas):

1ª Etapa - De 07/11/2016 a 11/11/2016 Matrículas para quem mora no Bairro da Escola.

2ª Etapa - De 16/11/2016 a 31/01/2017 Matrículas para quem frequenta a Creche do Bairro da Escola e demais matrículas.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A MATRÍCULA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Cópia da Carteira de Identidade RG do aluno, se tiver;
- c) Cópia do RG dos Pais;
- d) Cópia da Carteira de Vacinação;
- e) Cópia da Fatura da Concessionária de Energia Elétrica (Atualizada-COPEL);
- f) Em caso de aluno transferido, trazer Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da Instituição de Origem ou Declaração de escolaridade emitida pelo sistema SERE;

OBS: A lista de espera para o ano letivo de 2017 será feita a partir de 07/11/2016.

Município de Capitania - PR
DECRETO Nº 6.321, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - Prefeita Municipal de Capitania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.122/2007 de 18 de julho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, composto pelos seguintes membros representativos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Jacqueline de Fátima Roldane Vazeller
Suplente: Vera Lucia Marcondes Neto

PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Dalva de Raquel Perren
Suplente: Luciana Leiva de Souza

DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Mariana Alvares Gelles
Suplente: Suleide Horacio Gomes

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Vera Tulliana Babin
Suplente: Siderlei Pradico

PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Edson de Lencastre Silva
Suplente: Claudine Rejane Babin
Titular: Alexandre da Silva
Suplente: Simeon Chianonera

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Dailson Brasil Anjo
Suplente: Dailson Brasil Anjo
Titular: João Roberto Helton
Suplente: Jéssica Edson Dagnatta

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Nogueira Sefel
Suplente: Jéssica Kozme de Mota

CONSELHO TUTELAR:
Titular: Ivail Wouf Mofel
Suplente: Francisco Engenheiro Camilo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: João de Fátima Roldane Vazeller
Suplente: Mariana Douglas de Castro Gomes

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB terá em seu âmbito o Conselho do FUNDEB, composto por 25 (vinte e cinco) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis por até 02 (dois) anos, para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 5495, de 15 de setembro de 2014.

Capitania, 14 de outubro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

CNPJ Nº: 14.035.039/0001-59

ENDEREÇO: RUA CURITIBA Nº 650, CENTRO FONE (46) 8828 - 4900

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA, pertinente a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Planalto/PR 01 de Novembro de 2016

NOME: Marlise Diefembach

RG Nº : 3.418.568-9 SSP/PR

ASSINATURA: _____

14.035.039/0001-59

EMPREITEIRA DIEFEMBACH
LTDA - ME

RUA CURITIBA, 650
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

CNPJ Nº: 14.035.039/0001-59

ENDEREÇO: RUA CURITIBA Nº 650, CENTRO FONE (46) 8828 - 4900

MUNICIPIO: PLANALTO

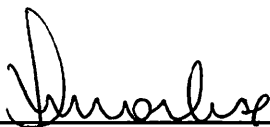
EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Neri Diefembach, portador da cédula de identidade sob nº 5.991.966-0 e CPF sob nº 857.972.869-04.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 16 de Novembro de 2016



NOME: Marli Diefembach

RG: 3.418.568-9 SSP/PR /CPF: 524.359.549/72

CARGO: Sócia Administradora

14.035.039/0001-59

**EMPREITEIRA DIEFEMBACH
LTDA - ME**

**RUA CURITIBA, 650
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

CNPJ Nº: 14.035.039/0001-59

ENDEREÇO: RUA CURITIBA Nº 650, CENTRO FONE (46) 8828 - 4900

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Novembro de 2016



NOME: Marli Diefembach

RG: 3.418.568-9 SSP/PR /CPF: 524.359.549/72

CARGO: Sócia Administradora

14.035.039/0001-59

EMPREITEIRA DIEFEMBACH
LTDA. - ME

RUA CURITIBA, 650
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016

DATA: 16/11/2016

EMPRESA: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **03/12/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **21/05/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **01/03/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **31/12/2016**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **29/04/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Atestado de visita;
- L - Prova de registro da empresa no CREA;
- L - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- L - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);



A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME
CNPJ: 14.035.039/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:51:54 do dia 28/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2016.

Código de controle da certidão: **684C.BBCB.822B.2D30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015476579-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.035.039/0001-59**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 10641 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 01 de Novembro de 2016

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMZX44CCBE3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

10197

14.035.039/0001-59

1225

ENDEREÇO

RUA CURITIBA, 650 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração,
Obras de terraplenagem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.035.039/0001-59

Certidão nº: 119795673/2016

Expedição: 01/11/2016, às 15:41:56

Validade: 29/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.035.039/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 14.035.039/0001-59.

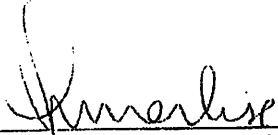
MARLISE DIEFEMBACH, brasileira, solteira, nascida em 25/10/1963, empresária, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 650, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do RG 3.418.568-9, SSP/PR e CPF 524.359.549/72; e **OLGA HUBNER DIEFEMBACH**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 650, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 6.479.396-9, SSP/PR e CPF 934.299.409/15, sócias componentes da empresa **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME**, estabelecida na Rua Curitiba, nº 650, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na Jucepar sob nº 41207128352, em 27/07/2011 e posteriores alterações, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao objeto social o ramo de **Obras de Terraplanagem**, passando a ter a seguinte redação: Serviços de calçamentos de ruas; Produção para calçamento de ruas e Obras de Terraplanagem.

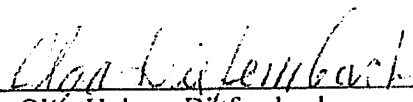
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 03 de junho de 2016



Marlise Diefembach



Olga Hubner Diefembach



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2016 11:14 SOB Nº 20163937397.
PROTOCOLO: 163937397 DE 21/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600846236. NIRE: 41207128352.
EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 163937397
- DATA DO PROTOCOLO: 21/06/2016
- NIRE: 41207128352
- ARQUIVAMENTO: 20163937397
- EMPRESA: EMPRETEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29u4HJhdG9mMTQ2NjUxODAwMT8xMjM5MzcwTcuGZm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/RRP1616210060)

EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA
CONTRATO SOCIAL



MARLISE DIEFEMBACH, brasileira, solteira, nascida em 25/10/1963, empresária, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 650, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do RG 3.418.568-9, SSP/PR e CPF 524.359.549/72; e ALEXSANDRO SILVEIRA D'AVILA, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 14/09/1995, estudante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 66, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 10.501.763-4, SSP/PR e CPF 078.287.869/56, aqui representado por sua mãe CLERI MARQUES D'AVILA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, doméstica, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 66, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 6.772.176-4, SSP/PR e CPF 014.688.659/35, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA", com sede e domicílio na Rua Curitiba, 650, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$.10.000,00, (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – A sócia MARLISE DIEFEMBACH, 9.000 (nove mil) quotas, no valor de R\$.9.000,00, (nove mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- b) – O Sócio Alexsandro Silveira D'avila, 1.000, (hum mil) quotas, no valor de R\$.1.000,00, (hum mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal, "Serviço de calçamento de ruas" e atividade secundária, "Produção de pedras para calçamento de ruas".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administradora da sociedade a sócia MARLISE DIEFEMBACH, a qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensada da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão adminitrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 22 de julho de 2011

Clari Marques D'Avila
Representado por CLERI MARQUES D'AVILA
Alexandro Silveira D'Avila

Marlise Diefembach
Representante de Alexandro Silveira D'Avila
Clari Marques D'Avila
Test.:
Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson Jose Kinner RG 4.676.127-8, SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/07/2011
SOB NÚMERO: 412071128352
Protocolo: 11/687972-6, DE 26/07/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.035.039/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2011
NOME EMPRESARIAL EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 650	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2016** às **15:43:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 009/2016, referente a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná, que o Sr. **ROBERTO MATTES FACHINELLO**, devidamente inscrito no CREA/PR 135970/D, responsável técnico da empresa **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - CNPJ Nº 14.035.039/0001-59**, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 10 de novembro de 2016

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

Engenheiro Civil

CREA/PR 94.015/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 129482/2016

Validade: 31/03/2017

Razão Social: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME

CNPJ: 14035039000159

Num. Registro: 52313

Registrada desde : 10/10/2011

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA CURITIBA, 650 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Serviço de calçamento de ruas e produção de pedras para calçamento de ruas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBERTO MATTES FACHINELLO

Carteira: PR-135970/D Data de Expedição: 20/12/2013

Desde: 11/12/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 379643/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/11/2016 16:22:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **129484/2016**

Validade: 31/03/2017

Nome: ROBERTO MATTES FACHINELLO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-135970/D

Registro Nacional : 1712744232

Registrado(a) desde : 20/12/2013

Filiação : LENOIR ROGERIO FACHINELLO

CLARICI MATTES FACHINELLO

Data de Nascimento : 26/04/1987

Carteira de Identidade : 82409408

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 04639954905

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 20/12/2013

Diplomação : 20/12/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39977 - FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Desde: 02/01/2014 Carga Horária: 4 Horas

52313 - EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME

Desde: 11/12/2015 Carga Horária: 2 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 379645/2016.

Emitida via Internet em 08/11/2016 16:22:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME

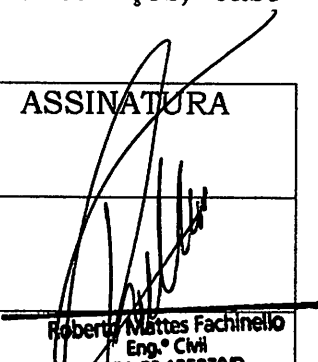
CNPJ Nº: 14.035.039/0001-59

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 650

FONE: (46) 88027283

MUNICÍPIO: PLANALTO -PR

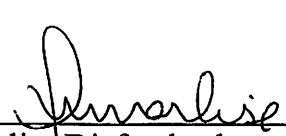
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
Roberto Mattes Fachinello	Eng. Civil	135970/D	
			Roberto Mattes Fachinello Eng.º Civil CREA-PR 135970/D CPF 046.399.549-05 RG 8.240.940-8

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 08 de novembro de 2016.



Marlise Diefembach
RG: 3.418.568-9 / PR.
CPF: 524.359.549-72
Sócio Administrador

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

CNPJ Nº: 14.035.039/0001-59

ENDEREÇO: RUA CURITIBA Nº 650, CENTRO FONE (46) 8828 - 4900

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Novembro de 2016



NOME: Marjise Diefembach

RG: 3.418.568-9 SSP/PR /CPF: 524.359.549/72

CARGO: Sócia Administradora

14.035.039/0001-59

**EMPREITEIRA DIEFEMBACH
LTDA. - ME**

**RUA CURITIBA, 650
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

CNPJ Nº: 14.035.039/0001-59

ENDEREÇO: RUA CURITIBA Nº 650, CENTRO FONE (46) 8828 - 4900

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Novembro de 2016



NOME: Marlise Diefembach

RG: 3.418.568-9 SSP/PR /CPF: 524.359.549/72

CARGO: Sócia Administradora

14.035.039/0001-59

EMPREITEIRA DIEFEMBACH
LTDA. - ME

RUA CURITIBA, 650
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

CNPJ Nº: 14.035.039/0001-59

ENDEREÇO: RUA CURITIBA Nº 650, CENTRO FONE (46) 8828 - 4900

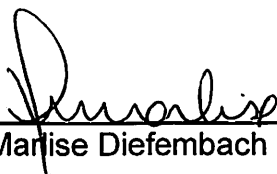
MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de Novembro de 2016



NOME: Marjise Diefembach

RG: 3.418.568-9 SSP/PR /CPF: 524.359.549/72

CARGO: Sócia Administradora

14.035.039/0001-59

EMPREITEIRA DIEFEMBACH
LTDA. - ME

RUA CURITIBA, 650
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.035.039/0001-59 Fornecedor: EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA

E-mail: anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br

Endereço: RUA CURITIBA 650 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 88027283

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 3555-1485

Representante: NERI DIFEMBACH

CPF: 857.972.869-04

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	1,00	UN	253.734,33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	252.939,73	252.939,73

PREÇO TOTAL DO LOTE : 252.939,73

TOTAL DA PROPOSTA : 252.939,73

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 150 dias



EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA
CNPJ: 14.035.039/0001-59

14.035.039/0001-59

EMPREITEIRA DIFEMBACH
LTDA. - ME

RUA CURITIBA, 650
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Digite o número da ART / RRT			BDI já incluso no orçamento: 28,41%		Encargos sociais s/ m.o. 0% (hora) 0% (mês)		
Tomador: Município de Planalto			quarta-feira, 16 de novembro de 2016				
Programa: 0			Nº do contrato: 826384-2 / 2015				
Empreendimento: Pavimentação Poliédrlica em Estradas Vicinais							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	252.939,73 TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/MOVIMENTO DE TERRA				932,90		
1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizado (1,00 x 2,50m)	m2	2,50	373,16	932,90		
2	DRENAGEM				2.525,10		
2.1	Valeta e saídas laterais d'água com motoniveladora	m	2.658,00	0,95	2.525,10		
3	PAVIMENTAÇÃO				249.481,73		
3.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de altura	m2	8.220,00	1,45	11.919,00		
3.2	Colchão de Argila para pavimento poliédrico e=15cm	m2	8.220,00	1,94	15.946,80		
3.3	Enchimento com argila para pavimento poliédrico e= 3cm	m2	8.220,00	0,85	6.987,00		
3.4	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento primário (12km) argila	m3xKm	22.194,00	1,56	34.622,64		
3.5	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento poliédrico, exclusive transporte	m	2.740,00	6,18	16.933,20		
3.6	Extração, carga preparo e assentamento de pedras poliédricas, inclui indenização de jazida, exclusive transporte. Origem DER/PR (52142)	m2	7.809,00	14,88	116.197,92		
3.7	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento primário (22km) pedra	m3xKm	28.204,92	1,56	43.999,68		
3.8	Royalty Pedreira(indenização)	m3	61,65	4,42	272,49		
3.9	Compactação de Pavimento Poliédrico	m2	8.220,00	0,05	411,00		
3.10	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico	m	2.740,00	0,80	2.192,00		
				TOTAL	R\$ 252.939,73		

Responsável Técnico de(o)a Município de Planalto
Carimbo e Assinatura

Roberto Mattes Fachinello
Eng.º Civil
CREA-PR 135970/D
CPF 046.399.549-05
RG 8.240.940-8

14.035.039/0001-59

EMPREITEIRA DIEFEMBACH
LTDA. - ME

RUA CURITIBA, 650
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica em Estradas Vicinais

Tomador: Municipio de Planalto

Roberto Matus Fachinello

EMPREITEIRA DUEFENBACH

ACUMULADO (R\$)

ULADO (RS

21'606'707

50.362,80	
-----------	--

30.302,60	
100.725,59	

02.3/0,43	
163.096,02	

62.310,43	
225.466,46	

21.413,21	
252.939,73	

--	--

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Planaltina
Carimbo e Assinatura

LTDA. - ME

133

--	--

[illegible]

quarta-feira, 16 de novembro

ro de 2016



Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Tomada de preços 9/2016

Equipiano

Página:1

Data abertura: 16/11/2016

Data julgamento: 16/11/2016

Data homologação:

CNPJ: 14.035.039/0001-59

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Execução de pavimentação poliédrica	UN	1,00	252.939,73 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			252.939,73	

CNPJ: 14.035.039/0001-59 - EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5515 p

16/11/2016 14:45:59



Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 9/2016

mlaplan

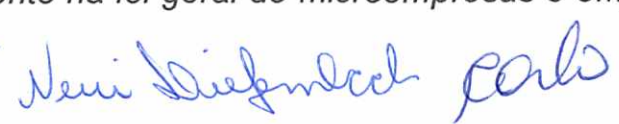
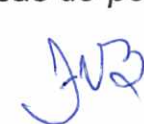
Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5236-1 EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA		CNPJ: 14.035.039/0001-59		Telefone: 46 88027283		Status: Habilitado	252.939,73	
Lote 001 - Lote 001							252.939,73	
001	12877 Execução de pavimentação poliédrica com pedra	UN	1,00	Habilitado		252.939,73	252.939,73	*
VALOR TOTAL:							252.939,73	

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos dezesseis dias de novembro de 2016 às quatorze horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2016, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, que tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 253.734,33 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 826384/2015 – MAPA. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (O Trombeta), edição 1314 do dia 28/10/2016, Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 1219 do dia 27/10/2016, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição nº 6064, página 7A de 27/10/2016 e Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 9811, página 30 de 27/10/2016. Iniciada a reunião constatou-se que 01 (uma) empresa retirou edital, sendo ela: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a referida empresa INABILITADA, sob o fundamento de que esta apresentou documentação com restrição (vencida) na regularidade fiscal pertinente a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal. Por pedido da referida empresa e considerando o seu comprovado enquadramento na lei geral de microempresas e empresas de pequeno porte,

foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização, consoante ao disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com o propósito de ao final do concedido prazo, ser avaliada a eventual reforma do julgamento pela habilitação da empresa. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.					
Lote	Item	Objeto	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	252.939,73	252.939,73
TOTAL					252.939,73

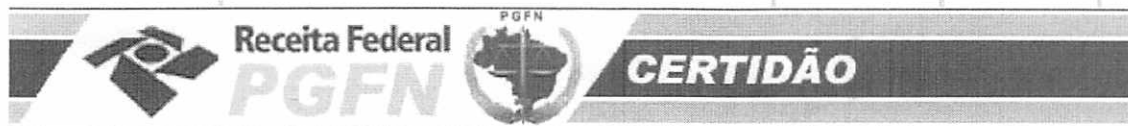
Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, o critério de Julgamento adotado foi o menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30/06/2017. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


 CARLA FÁTIMA MOMBACH
 STURM
 Presidente
 027.056.719-43


 IVO BAGGIO
 Membro
 524.339.949-34


 PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
 Membro
 748.481.519-53


 NERI DEIFEMBACH
 Empreiteira Diefembach Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME
CNPJ: 14.035.039/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:59:00 do dia 22/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2017.

Código de controle da certidão: **D180.F9F3.1FBA.C227**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

DECLARAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rtline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ



Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Planalto, Pr. 22 de Novembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN
CPF: 643.844.469-34



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do contrato de Repasse nº **826384/2015/MAPA, EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA, que** O prazo de vigência do presente contrato é até 30/06/2017.

Planalto, Pr. 22 de Novembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN

CPF: 643.844.469-34

**Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório – Transferência Voluntária,
Cogente ou Renúncia de Receita**

DECLARAÇÃO

Planalto-Pr, 22 de Novembro de 2016.

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº 009/2016, com edital publicado em **27/10/2016**, cuja empresa vencedora foi **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA**, para execução de Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná., no âmbito do Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA, firmado com **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA**, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.



MARLON FERNANDO KUHN

CPF: 643.844.469-34



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná., em favor da empresa **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 22 de novembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

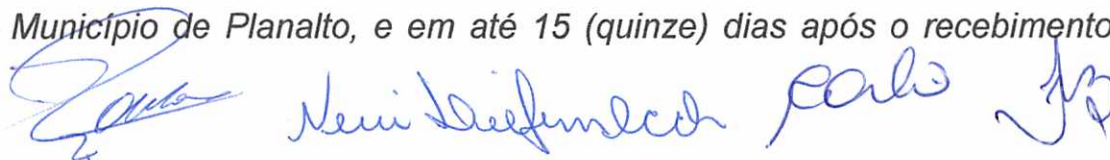
ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

**ATA DE APRECIÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
REFERENTE LEI COMPLEMENTAR
123/2006**

Aos vinte e dois dias de novembro de 2016 às nove horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2016, reuniram-se para análise do documento da empresa EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA., pertinente a sessão de abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, realizada em data de 16 de novembro de 2016, onde ficou assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da restrição, qual seja, apresentação da prova de regularidade, perante a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consoante disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Iniciada a reunião constatou-se que a empresa EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA. apresentou para a regularização da restrição o respectivo documento no prazo legal, ficando então declarada habilitada, e definitivamente vencedora do item:

EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.					
Lote	Item	Objeto	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	252.939,73	252.939,73
TOTAL					252.939,73

Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, o critério de Julgamento adotado foi o menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da



[illegible][illegible]

101700Z
 MEMPHIS TEL COMPTON
 DOUGLAS TO BE KILLED
 THE THE MURDER TO BE

VERGEBT: 2005/07/19 15:00:00

respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30/06/2017. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

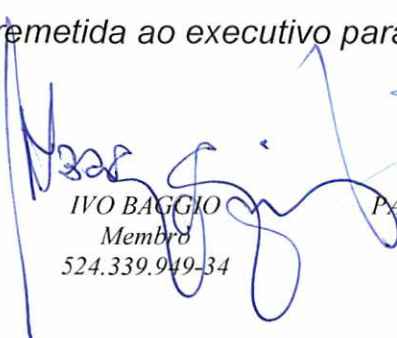


CARLA FATIMA MOMBACH

STURM

Presidente

027.056.719-43


IVO BAGGIO

Membro

524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Membro

748.481.519-53





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná., conforme abaixo segue:

EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M ² , a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	252.939,73

Planalto-Pr., 22 de novembro de 2016


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.7149-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 232/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Empreiteira Diefembach Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 14.035.039/0001-59, com sede na Rua Curitiba nº 650, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sr^a. **MARLISE DIEFEMBACH**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 3.418.568-9 SSP/PR e do CPF nº. 524.359.549-72, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 650, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M ² , a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	UN	252.939,73	252.939,73
TOTAL					252.939,73



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 252.939,73 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 826384/2015/MAPA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
750	06.120.26.782.2601-2029	4.4.90.5100000
753	06.120.26.782.2601-2029	4.4.90.5101022

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato até 30/06/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

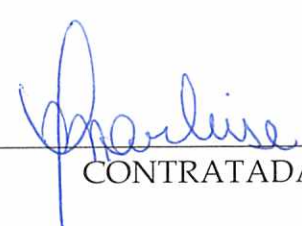
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 22 de novembro de 2016.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. GRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1256

Página 64 / 176

DECRETO Nº 144 / 2016

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 992/15 de 23 de novembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** no Orçamento - Programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o Exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2.021	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00.00-1104	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	30.000,00
TOTAL		R\$	30.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1104	Educação 25%	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 984/2015 - LDO 2016, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis.


ALCIR VALENTIM PIGOSO
Prefeito Municipal

Cod215217

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2013

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: A. A. COLUSSI & CIA LTDA.
ORIGEM: Tomada de Preço 06/2013 e Contrato nº 136/2013.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/12/2013 a 13/12/2016.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 13/12/2016 a 12/12/2017.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/12/2016.
Alcir Valentim Pigoso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2014

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: MICEMETAL - MÜLLER IND. E COM. LTDA.
ORIGEM: Tomada de Preço 03/2014 e contrato nº 70/2014.
PRazo ORIGINAL: 26/06/2014 a 30/12/2016.
PRazo DE VIGÊNCIA COM ADITIVO: 30/12/2016 a 30/12/2017.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/12/2016.
Alcir Valentim Pigoso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015.

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: A. A. COLUSSI & CIA LTDA.
ORIGEM: Tomada de Preço 01/2015 e Contrato nº 03/2015.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/03/2015 a 30/12/2016.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 30/12/2016 a 29/12/2017.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/12/2016.
Alcir Valentim Pigoso - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 78/2015

PRIMEIRO DISTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
SEGUNDO DISTRATANTE: CLARO S.A
DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços Sem Vínculo Empregatício PMPDO-Nº 78/2015 referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2015.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/12/2016.
ALCIR VALENTIM PIGOSO - Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2016.

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ALCIR VALENTIM PIGOSO, residente e domiciliado no Distrito de Esquina Gaúcha, nº 1015, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1850080-SSP-PR, CPF nº 407.728.539-91, no uso de suas atribuições legais, que o Processo administrativo nº 037-2016, correspondente ao Pregão presencial nº 19/2016 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA locação de sistemas gestão pública municipal nas áreas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, transparência, consulta web para o cidadão (tributos), nota eletrônica e livro eletrônico, bem como conversão implantação e treinamento de usuários, para toda a estrutura da Administração Pública Municipal, conforme quantitativos e características descritas nos Anexos I e II, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos para o município de Pérola D'Oeste/PR), AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, com abertura prevista para o dia 20 de DEZEMBRO de 2016, às 09:00h, fica ANULAÇÃO, tendo em vista a necessidade de modificações a serem realizadas no respectivo Edital.

Pérola D'Oeste, 19 de dezembro de 2016.

Alcir Valentim Pigoso-Prefeito Municipal

Cod215259

PLANALTO

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 10.200 m², tendo como local o trecho entre a Comunidade de Santa Luzia e a Ponte do Rio Siemens, neste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 496.767,70 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PRazo DE VIGÊNCIA: 30/06/2017.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 10.200 m², tendo como local o trecho entre a Comunidade de Santa Luzia e a Ponte do Rio Siemens, neste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 496.767,70 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
DATA: 22 de novembro de 2016.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod215164

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Empreiteira Diefembach. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 252.939,73 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PRazo DE VIGÊNCIA: 30/06/2017.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná.
Empresa: Empreiteira Diefembach Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 252.939,73 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).
DATA: 22 de novembro de 2016.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod215206



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

214625379

<http://amsop.dioems.com.br>